DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 139, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela servidora municipal R.C.O.C., constitui a comissão de Sindicância e Inquérito, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ofício nº 130/19 enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com relatórios anexos, solicitando abertura de processo administrativo, em virtude de supostos atos praticados pela servidora municipal R.C.O.C. no desempenho das funções inerentes ao cargo;

Considerando que os fatos relatados, imputados à servidora municipal em questão, em tese, caracterizam responsabilidade administrativa, nos termos do art. 109 c.c. 113 do Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991; e

Considerando que as transgressões disciplinares, em tese, cometidas pela servidora podem ser tipificadas com base no art. 107, XVI e XIX c.c. art. 122, IV e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema – Lei Municipal nº 1.550/91.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, visando apurar possível responsabilidade administrativa da servidora municipal R.C.O.C., ocupante do cargo de provimento efetivo, em razão do citado ofício e relatório de supostas infrações funcionais.

Parágrafo Único. A responsabilidade administrativa, em tese, caracteriza-se em:

I – proceder de forma desidiosa, nos termos do art. 107, XVI, da Lei Municipal nº 1.550/91;

II – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função no horário de trabalho, nos termos do art. 107, XIX, da Lei Municipal nº 1.550/91;

III – improbidade administrativa, nos termos do art. 122, IV, da Lei Municipal nº 1.550/91; e

IV – ofensa física, em serviço, a particular, nos termos do art. 122, VII, da Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 133, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, a Comissão de Sindicância e Inquérito que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1º, desta Portaria.

§ 1º. A comissão de Sindicância e Inquérito será composta pelos seguintes membros:

I – Diogo Luiz Vanalli Catelan	RG nº 48.885.037-X;
II – Gustavo Miquelin Fernandes	RG nº 43.285.088-0; e
III – Luciana Aparecida Giacomelli do Valle	RG nº 20.865.734-4.

§ 2º. Compete aos membros da Comissão de Sindicância indicar, entre eles, seu presidente.

Art. 3º. A comissão de Sindicância e Inquérito deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de maio de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 140, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio a servidora municipal Elaine Cristina Costa Lazaretti.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.119/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio a servidora municipal ELAINE CRISTINA COSTA LAZARETTI, RG nº 30.300.604-3, prontuário nº 2081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 13/09/2010 a 12/09/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 30/05/2019 a 13/06/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Pablo de Lima Triano.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.120/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal PABLO DE LIMA TRIANO, RG nº 43.105.816-7, prontuário nº 2237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/06/2019 a 17/06/2019, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal Elizabeth do Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.121/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal ELIZABETH DOS SANTOS, RG nº 29.072.278-0, prontuário nº 1912, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavadeira, correspondente ao período aquisitivo de 31/07/2013 a 30/07/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 143, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio a servidora municipal Eliamar Cristina Tezolim.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.122/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio a servidora municipal ELIAMAR CRISTINA TEZOLIM, RG nº 21.957.133-8, prontuário nº 1993, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 20/05/2009 a 19/05/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/06/2019 a 17/06/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BORBOREMA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 02/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Borborema/ SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2.648, de 17 de março de 2011, torna público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Borborema para o quadriênio 2020/ 2023, nos seguintes termos:

8. INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.2 As inscrições ficarão abertas do período de 21 de maio a 07 de junho de 2019.

Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2019, anteriormente publicado.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia deste Edital ao Poder Executivo e Legislativo do Município, Juiz de Direito da Vara de Família, da Infância e Juventude da Comarca de Borborema/SP, Promotoria de Justiça da Comarca de Borborema/SP, Diretorias de escolas públicas e privadas do Município e principais entidade representativas da sociedade civil.

Borborema, 30 de maio de 2019

MÁRCIA APARECIDA FORMIS

Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PROCESSO Nº 1851/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 de junho de 2019, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 30 de Maio de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30/05/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 755/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: NSE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 14.264.187/0001-45, vencedora do lote 05 no valor total estimado em R$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais); D.C.N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.511.644/0001-59, vencedora dos lotes 02, 03 e 04 no valor total estimado em R$ 39.580,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais) e a empresa DGU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.754.482/0001-09, vencedora do lote 01 no valor total estimado em R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais); perfazendo o valor global do certame estimado em R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Maio de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.